

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 03 DE MAIO DE 2023**

**ALTERA A RESOLUÇÃO 005/2020 SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.474 de 31 de março de 2023, que altera o artigo 4º da Lei nº 3.253 de 03 de abril de 1998;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os § 1º ao 4º do artigo 12 da Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A bolsa de estágio corresponde ao valor de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) mensal para estágios de 30 horas semanais

§ 2º O valor da bolsa estágio quando a carga horária ou jornada for menor de 30 (trinta) horas semanais, se dará de forma proporcional.


§ 3º O vale transporte corresponde ao valor de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro) reais.

§ 4º Os valores previstos neste artigo serão revisados anualmente no mesmo percentual aplicado aos servidores municipais.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/04/2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Itajaí, 03 de maio de 2023.



Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí